

Buscar

13/04/2006





CVRD distribuirá primeira parcela da remuneração mínima ao acionista de 2006

A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) informa que foi aprovado o pagamento, no valor de US\$ 650 milhões, correspondente a US\$ 0,534683891 por ação em circulação, referente à primeira parcela de remuneração mínima aos acionistas da Companhia em 2006.

A proposta apresentada pela Diretoria Executiva da CVRD para a remuneração mínima aos acionistas em 2006, divulgada publicamente no dia 26 de janeiro deste ano, estabeleceu o valor mínimo de US\$ 1,3 bilhão, ou US\$ 1,069367781 por ação em circulação, a ser distribuído em duas parcelas iguais nos dias 28 de abril e 31 de outubro de 2006. Tal proposta foi baseada na política de remuneração ao acionista da CVRD, e incorporou a quantidade de ações preferenciais classe A (PNA) emitidas pela CVRD em decorrência da incorporação de ações da Caemi Mineração e Metalurgia S.A. (Caemi), aprovada na Assembléia Geral Extraordinária (AGE) realizada no dia 31 de março de 2006, e que serão trocadas por ações da Caemi a partir de 4 de maio de 2006.

O pagamento da remuneração

O pagamento desta primeira parcela será efetuado de acordo com os termos a seguir:

1. Distribuição de R\$ 1.392.300.000,00, correspondente a R\$ 1,145292894 por ação ordinária ou preferencial em circulação. Desse total, serão pagos, sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP), o montante de R\$ 809.800.000,00, correspondendo a R\$ 0,666133869 por ação ordinária ou preferencial, e R\$ 582.500.000,00 sob a forma de dividendos, correspondendo a R\$ 0,479159025 por ação ordinária ou preferencial.

Os valores em reais foram obtidos mediante a conversão dos valores em dólares norte-americanos pela taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano (Ptax - opção 5) informada pelo Banco Central do Brasil no dia 11 de abril de 2006, de R\$ 2,1420 por dólar norte-americano, conforme os procedimentos anunciados publicamente em 26 de janeiro de 2006.

- 2. O pagamento será efetuado a partir do dia 28 de abril de 2006. Sobre essa distribuição incidirá imposto de renda na fonte em observância da legislação em vigor no Brasil.
- 3. Todos os investidores que possuírem ações da CVRD nas record dates terão direito ao recebimento da remuneração ao acionista. O record date para as ações de emissão da CVRD negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo BOVESPA é o dia 12 de abril de 2006. O record date para os detentores de American Depositary Receipts (ADRs) de emissão da CVRD negociados na New York Stock Exchange NYSE é o dia 18 de abril de 2006.
- 4. As ações da Companhia serão negociadas em ambos os mercados, BOVESPA e NYSE, ex-JCP e ex-dividendos (ex-direitos) a partir de 13 de abril de 2006.

Detentores de ações preferenciais da Caemi

Os investidores que detém ações preferenciais da Caemi, negociadas na BOVESPA sob o código CMET4, na record date, dia 12 de abril, terão direito à remuneração mencionada, observando-se a relação de troca estabelecida pela

incorporação de ações da Caemi pela CVRD, de 0,04115 ações PNA da CVRD por ação preferencial da Caemi. Portanto, esses investidores receberão o valor de R\$ 0,027411409 por ação sob a forma de JCP e R\$ 0,019717394 por ação sob a forma de dividendos.

Vale Investir

Os investidores detentores de ações da CVRD que desejarem reaplicar automaticamente a remuneração ao acionista em ações da própria Companhia poderão aderir ao programa Vale Investir, entrando em contato com os bancos credenciados para essa operação (Bradesco, Banco do Brasil, e HSBC).

A remuneração que será distribuída a partir de 28 de abril de 2006 é consistente com o objetivo estratégico da Companhia de financiar suas oportunidades rentáveis de crescimento simultaneamente à preservação de um balanço saudável e à maximização de valor para seus acionistas.

Mais informações







